

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# Edital 1/2016 - PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Coordenação de Mobilidade Acadêmica, torna público o processo seletivo para seleção de bolsistas participantes do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER.

#### 1. OBJETIVO

Oferecer auxílio financeiro aos estudantes de graduação da FURG regularmente matriculados, para cursar disciplinas nas Instituições Federais de Ensino Superior . IFES de Estado de Federação diferente da IFES de origem, conveniadas à ANDIFES, pelo período máximo de um semestre, no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/SANTANDER.

Observação: A lista das IFES conveniadas e o Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica podem ser acessados no endereço www.andifes.org.br

### 2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 O estudante deve ter concluído, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.
- 2.2 O estudante pode ter, no máximo, uma reprovação por período letivo (ano ou semestre) que antecede o pedido de mobilidade.
- 2.3 A IFES escolhida deve ser em Estado de Federação diferente da IFES de origem.
- 2.4 O pedido de mobilidade estudantil deverá ter sido deferido pela IFES.
- 2.5 O estudante deverá entregar, no ato de inscrição, os documentos listados no item 6 deste Edital.
- 2.6 O estudante deverá informar na ficha de inscrição a IFES escolhida para realização da mobilidade.

2.7 Não serão aceitos estudantes que já tenham participado do Programa em semestres anteriores.

### 3. NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas, para o 2º semestre de 2016, 2 (duas) bolsas para estudantes regularmente matriculados na FURG.

## 4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 O Banco Santander, por meio de convênio estabelecido com a IFES, disponibilizará para estudantes matriculados regularmente na FURG o valor máximo individual de R\$ 3.000 (três mil reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) até o quinto dia útil de cada mês.
- 4.2 Os recursos serão repassados para a conta do discente, que, obrigatoriamente, deve ser no Banco Santander.
- 4.3 Não será permitida a prorrogação do auxílio no Convênio ANDIFES/SANTANDER, ainda que o estudante permaneça na Universidade de destino.

# 5. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 5.1 O estudante deverá, no caso de desistência, a qualquer tempo, informar imediatamente à PROGRAD. Deverá ainda desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes e dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.
- 5.2 O estudante deverá desenvolver plano de estudos avaliado pelo Coordenador do Curso de origem e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente na FURG. Salienta-se que a convalidação dos créditos obtidos na IFES de destino seguirá as normas vigentes da IFES de origem.
- 5.3 O estudante assumirá gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida e com refeições.
- 5.4 É responsabilidade do candidato pesquisar sobre o prazo de recebimento das candidaturas para mobilidade acadêmica na IFES escolhida.
- 5.5 O estudante selecionado deverá abrir processo de mobilidade acadêmica nacional no protocolo da FURG, conforme IN 02/2014 . PROGRAD.

#### 6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 As inscrições serão feitas na Coordenação de Mobilidade Acadêmica da PROGRAD, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros, de 13 a 20 de abril de 2016, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.
- 6.2 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:
  - 6.2.1 ficha de inscrição (disponível na PROGRAD);
  - 6.2.2 Histórico Escolar de graduação;
  - 6.2.3 cópia do RG e CPF;
  - 6.2.4 documentos exigidos pela IFES escolhida.
- 6.3 O estudante deverá manter contato com a IFES de interesse para obter a lista de documentos necessários para o ingresso por Mobilidade Acadêmica.
- 6.4 A inscrição poderá ser feita por representante do(a) estudante, por meio de procuração, especificando que esta se refere à inscrição no processo seletivo para bolsistas do Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/SANTANDER.

## 7. SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, através da análise dos Coeficientes de Rendimento dos candidatos.

#### 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE:

ATIVIDADE				DATA	
Divulgação do edital				04 de abril de 2016	
Inscrições na PROGRAD				13 a 20 de abril de 2016	
Divulgação	da	Relação	Final	dos	27 de abril de 2016
candidatos selecionados					

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aceitação do estudante selecionado fica a critério exclusivo da instituição de destino, dependendo da disponibilidade de vaga e da disponibilidade de matrícula nas atividades de ensino pretendidas. A FURG não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição de destino.

- 9.2 O aceite do estudante pela IFES de destino deverá ser recebido pela FURG até o dia 25/07/2016.
- 9.3 Nos casos em que algum acadêmico selecionado desistir de participar do Programa ou não obtiver aceite da Instituição de destino dentro do prazo estabelecido, será substituído pelo acadêmico subsequente na classificação final, desde que este tenha obtido aceite dentro do prazo.
- 9.4 Os estudantes selecionados terão vínculo temporário com a Instituição de destino, não implicando a transferência de vínculo entre as IFES envolvidas.
- 9.5 Mais informações pelo telefone (53) 32336772 ou pelo e-mail prograd.mobilidade@furg.br.

Rio Grande, 04 de abril de 2016.

Denise Maria Varella Martinez
Pró-Reitora de Graduação
(Via original encontra-se assinada)